



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

VALIDADE: 12 meses

O Município de Peritiba, inscrito no CNPJ sob n.º 82.815.085/0001-20, situado na Rua Frei Bonifácio n.º 63, Centro, Peritiba Estado de Santa Catarina, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. **NEUSA KLEIN MARASCHINI**, inscrita no CPF sob número 825.056.329-87 no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal n.º 3.931/01, e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º **16/2019**, **RESOLVE**, registrar o preço da empresa **COR E ARTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Severino Slongo, n.º 30, Centro, Lacerdópolis-SC, CEP 89660-000, inscrita no CNPJ n.º 05.758.684/0001-09, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **ISON BAZEI**, portador da Carteira de Identidade n.º 1.889.989 e CPF n.º 690.494.919-87, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente ATA o REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha, materiais de consumo e outros, conforme segue:

Item	Qtd.	Und.	Especificação dos Produtos	Marca	R\$ Unt.	R\$ Total
5	177	UN	207 - Água sanitaria/alvejante perfumada com cloro 2 lt Água sanitária/alvejante perfumada, embalagem com 2 lts, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p., com registro na ANVISA.	QBOA	4,58	810,66
7	287	UN	241 - Álcool etílico hidratado a 70% c/ 1000ml Álcool etílico hidratado a 70 %, incolor, pronto para usar (sem diluir), em frasco opaco ou transparente, contendo 1000 ML, com tampa rosqueável; com dados de identificação e procedência. Na embalagem externa e interna deverá constar: identificação, data de fabricação e validade, n.º de lote, instruções, registro no Ministério da Saúde, laudo de composição.	FLOOPS	3,60	1.033,20
13	10	UN	443 - Aplicador de cera medindo aprox. 35cm Aplicador de cera: Kit contendo 1 aplicador (suporte) de 35cm com adaptador para cabo articulável/flexível, 1 cabo de alumínio	Bralimpia	44,90	449,00



			articulável/flexível de aproximadamente 22mm x 1,40m e 1 luva para aplicação de cera com 35 cm.			
20	16	UN	686 - Bacia redonda em plástico polipropileno capacidade 19,5lts Bacia redonda em plástico polipropileno resistente transparente, medindo aproximadamente, diâm. 46cm e alt 17cm. Capacidade mínima 19,5 litros.	PLASVALLE	20,00	320,00
21	12	UN	687 - Bacia redonda em plástico polipropileno resistente diâm. 54 Bacia redonda em plástico polipropileno resistente, medindo aproximadamente, diâm. 54 cm e alt 22,5 cm. Capacidade mínima 33 litros.	PLASVALLE	22,50	270,00
31	27	UN	719 - Balde 15 lt de plást resist., transparente, c alça Balde 15 lt de plástico resistente, transparente, com alça de metal ou plástico super-resistente.	PLASVALLE	13,50	364,50
35	6	UN	750 - Bandejas de inox 30x40 cm	Brinox	48,50	291,00
37	11	UN	855 - Baú/caixa organizadora de polipropileno, 32,5x40x57cm AxLxC. Baú/caixa organizadora retangular de plástico polipropileno resistente, transparente, com tampa com trava. Dimensões aproximadas: 32,5x40x57cm AxLxC. Capacidade mínima 50 litros.	PLASUTIL	54,50	599,50
38	9	UN	856 - Baú/caixa organizadora de polipropileno, 40x45x63,5cm AxLxC. Baú/caixa organizadora retangular de plástico polipropileno resistente, transparente, com tampa com trava. Dimensões aproximadas: 40x45x63,5cm AxLxC. Capacidade mínima 75 litros.	PLASUTIL	67,90	611,10
39	16	UN	857 - Baú/caixa organizadora retangular 41,7 x 28,5 x 3,5 cm Baú/caixa organizadora retangular de plástico polipropileno resistente, transparente, com tampa com trava. Dimensões aproximadas: 41,7 x 28,5 x 3,5 cm AxLxC. Capacidade mínima 25 litros.	PLASUTIL	30,90	494,40
42	42	UN	1147 - Borrifador/pulverizador de água, em polipropileno capac. 1lt Borrifador/pulverizador de água, em plástico polipropileno transparente - capacidade para 1lt.	BETTANI	6,45	270,90
47	23	UN	1489 - Caixa de fósforo grande 240 und Caixa de fósforo grande com 240 und. Caixa de cartão impermeabilizado, com lixa tradicional, com lixa tradicional.	GABOARDI	1,90	43,70
53	30	UN	2422 - Cera líquida preta embalagem c/ 5 lts Cera líquida preta embalagem c/ 5 lts. Composição: emulsão de ceras, nivelante, fragrância, benzisotiazolona e água.	bravo/inglês	57,90	1.737,00
66	30	UN	3042 - Copo de vidro incolor capacidade de 300ml Copo de vidro incolor capacidade de 300ml dimensões: 6,4 cm de diâmetro e 13cm de altura.	NADIR	1,90	57,00
68	215	PCT	3045 - Copo descartável 200ml com 100und Copo descartável 200ml com 100und, fabricado em polipropileno branco ou translúcido, o copo deve trazer gravado em	COPOSUL	2,65	569,75



			relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.			
78	89	UN	3264 - Desodorizador/Odorizador de ambiente, aerosol frasco de 360ml Desodorizador/Odorizador de ambiente, aerosol, sem CFC. Essências suaves a escolher. Frasco de 360 ml.	ULTRA FLESH	5,80	516,20
82	2	UN	15056 - Disco BRANCO LUSTRADOR/POLIDOR para enceradeira industrial 400 mm, compatível com enceradeira Cleaner CL-400.	BETTANI	22,90	45,80
84	103	UN	3525 - Embalagem para alimentos 5kg com 100und Embalagem plástica para alimentos, capacidade 5kg, embalagem/rolo com 100und.	NOSSO FREEZER	4,30	442,90
87	12	UN	3662 - Escova para lavar roupas, base oval, em madeira Escova para lavar roupas, base oval, em madeira totalmente lisa com tamanho aproximado de 12cm, com cerdas sintéticas de 2,5 cm.	ODIM	1,70	20,40
88	26	UN	3663 - Escova para vaso sanitário, com suporte. Escova para vaso sanitário, com suporte. Cabo, cepa e suporte de plástico polipropileno.	DALCIM	4,20	109,20
94	345	PCT	3706 - Esponja de lavar louça com 3 und Esponja de lavar louça: esponja dupla face para limpeza, confeccionada em manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida. Embalagem com 3 und.	SCOTCH BRITE	2,69	928,05
101	10	Rolo	3959 - Filme PVC Esticável em Tubete Medida: 28 cm x 300 metros Filme PVC Esticável em Tubete ? Medida: 28 cm x 300 metros ? Espessura 0,011 mm (11 micras)	ORLEPLAS T	20,90	209,00
102	2	CX	3966 - Filtro (coador de papel) p/cafeiteira n° 102, emb. c/ 30 und. Filtro (coador de papel), filtro de papel branco, 100% celulose, para coar café, com fechamento de dupla prensagem; tamanho 102, gramatura 54g/m2, poros medindo entre 0,0047 e 0,0071, com capacidade de um parâmetro de 12 a 18 segundos/100ml, fornecido em embalagem apropriada contendo 30 filtros cada.	BRIGITA	1,90	3,80
103	34	CX	3967 - Filtro (coador de papel) p/cafeiteira n° 103, emb. c/ 30 und. Filtro (coador de papel), filtro de papel branco, 100% celulose, para coar café, com fechamento de dupla prensagem; tamanho 103, gramatura 54g/m2, poros medindo entre 0,0047 e 0,0071, com capacidade de um parâmetro de 12 a 18 segundos/100ml, fornecido em embalagem apropriada contendo 30 filtros cada.	BRIGITA	2,25	76,50



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

107	3	UN	4411 - Galão térmico grande 12 litros com pézinho Galão térmico grande 12 litros com pezinho.	Invicta	68,00	204,00
108	125	JG	4426 - Garfo de mesa totalmente em inox, cabo liso, 4 dentes 18,5cm Garfo de mesa totalmente em inox, cabo liso, 4 dentes, comprimento aproximado 18,5 cm, por 22 mm embalagem com 12 unidades	BRINOX/C INCO ESTRELA	28,80	3.600,00
110	4	UN	4431 - Garrafa térmica, corpo em aço inox c ampola aço inox, 2,5lts Garrafa térmica, corpo em aço inox com ampola aço inox, com capacidade mínima para 2,5 litros, com sistema anti pingo, com alça resistente. Conservação térmica: 15h líquidos quentes e 24h líquidos frios. Dimensões aproximadas do produto (AxL) 34x23cm.	TERMOLA R	142,00	568,00
118	270	PCT	4570 - Guardanapo de papel folha dupla embalagem com 50 unidades Guardanapo de papel folha dupla, com aproximadamente 33cm x 33cm. Especificação: Papel absorvente; Folha dupla de alta qualidade; 100% fibras celulósicas, cor branca; Embalagem com 50 unidades.	MAXIM/S NOB	1,85	499,50
120	80	UN	4661 - Inseticida Aerosol, spray, frasco c/ 300ml, sem odor Inseticida aerosol splay, frasco c/ 300 ml, sem odor, ação total contra pernilongos, moscas, baratas, formigas e inclusive mosquitos da dengue.	PROINSET	5,55	444,00
132	96	UN	6288 - Lixa para fogão grano 100. Folhas de 225mm x 275mm Lixa para fogão. Lixa d'água grano 100, confeccionada com Mineral Óxido de Alumínio, alta flexibilidade. Costado resistente a quebras e descascamento com boa impermeabilização. Folhas de 225mm x 275mm.	3M	1,25	120,00
133	4	UN	6291 - Lixeira para copos descartáveis com 2 tubos mistos Lixeira para copos descartáveis com 2 tubos mistos, para copos de 200ml e 80ml, branco. Medidas aproximadas Alt x larg x Prof 75x19x12cm, diâmetro do coletor copo café - 5,50cm, diâmetro do coletor copo agua - 8,50cm.	JSN	26,50	106,00
134	2	UN	6295 - Lixeira plástica em polipropileno, reforçado, com tampa 10l Lixeira plástica em polipropileno, reforçado, com tampa e pedal para abri- lá, capacidade mínima 10 litros.	TRITEC	22,50	45,00
135	5	UN	6296 - Lixeira plástica em polipropileno, reforçado, com tampa 24l Lixeira plástica em polipropileno, reforçado, com tampa e pedal para abri- lá, capacidade mínima 24 litros	TRITEC	36,00	180,00
136	32	UN	6297 - Lixeira plástica em polipropileno, tipo cesto c/ cap. 10lt	TRITEC	13,50	432,00
140	169	Par	6375 - Luva de borracha reforçada cano longo até alt. do cotovelo. Luva de borracha de latex, reforçada, anatômico, cano longo até altura do cotovelo (aprox. 40cm), superfície antiderrapante em relevo, diversos tamanhos (A escolher	DANNY	6,90	1.166,10



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

			conforme necessidade). Proteção contra agentes químicos, com selo de INMETRO.			
141	101	CX	6384 - Luva de látex p/ procedimentos ã cirúrgicos, isenta de pó. Luva de látex para procedimentos não cirúrgicos, não estéreis, totalmente isenta de pó, ambidestras, c/ 100un, com selo do INMETRO, vários tamanhos (A escolher conforme necessidade), validade mínima de 1 ano.	DESCARP ACK	21,30	2.151,30
162	1.355	PCT	7276 - Papel higiênico bco folha dupla macio, c/ 4 rls de 30m cada. Papel higiênico folha dupla macio, Papel Higiênico tipo especial SEM PERFUME, papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor extra branco, picotado, golfrado, pcte c/ 4 rls de 30m cada.	FOFINHO	3,30	4.471,50
163	945	PCT	7277 - Papel Higiênico bco folha simples sem perfume c/ 4u de 60mts Papel higiênico folha simples. Papel Higiênico tipo especial SEM PERFUME, papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor extra branco, picotado, golfrado medindo 60m x 10 cm, embalagem com 04 unidades.	FOFINHO	3,60	3.402,00
166	366	PCT	7316 - Papel toalha branco, pct c/ 2 rolos de 60 fls cada. Papel toalha branco, pacote com 2 rolos c/ 60 fls de aproximadamente 20 x 21cm cada.	SORELLA	2,65	969,90
169	143	CX	7497 - Pastilhas sanitária adesiva, poder bactericida Pastilhas sanitária adesiva. Poder bactericida, fragrância agradável, registro no Ministério da Saúde. Caixa contendo 03 (três) pastilhas adesivas de 9g a 12g cada. Fragrância a escolher no momento da solicitação.	PATO	5,50	786,50
172	33	UN	7529 - Pedra sanitaria sem cesta Pedra sanitária sem cesto.	SANY	0,83	27,39
193	2	UN	8396 - Refil mop parede (pó) 40x12cm	BETTANI]	24,00	48,00
194	7	UN	8397 - Refil mop, medindo 25x15cm (pano)	BETANI	23,99	167,93
195	12	UN	8398 - Refil mop, medindo 45x15cm (pano)	BETANI	27,50	330,00
205	333	UN	8745 - Sabão em pó biodegradável, com alvejante emb. c/ 2kg. Sabão em pó biodegradável, com alvejante seguro, composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvante, sinergista, branqueador óptico, corantes, alvejante, essência, carga e água. contém aquil benzeno sulfonato de sódio, tripla ou multiação, emb. c/ 2kg.	BRILHANT E	10,80	3.596,40
209	18	UN	8768 - Saboneteira para sabonete líquido c/ até 800ml Saboneteira para sabonete líquido com reservatório para refil de até 800ml; abricado em plástico polipropileno com baixa densidade e alta resistência, podendo ser fixado em parede através de sistema anti-furto, com buchas expansíveis ou fincado em parede por adesivo; tampa frontal, tipo basculante e visor central transparente para facilitar a visibilidade do produto no abastecimento. Dimensões aproximadas (alt.x larg.x prof.): 21x11x10cm.	PREMISSE	19,50	351,00



215	185	PCT	15091 - Saco para lixo, cor PRETO, capacidade de 50 litros, confeccionado em polietileno, medindo no mínimo (largura 63cm x altura 80cm), gramatura de 8 micras. Embalagem com 100 sacos.	vision	5,78	1.069,30
218	3	CX	8797 - Sacola plástica branca virgem, tamanho 48x58. Caixa com 1000 Sacola plástica branca virgem, tamanho 48x58. Caixa com 1000 unidades	ORLEPLAS T	88,99	266,97
225	90	UN	9069 - Solução de limpeza biodegradável p/ superfície - c/ 500 ml.	Limpratic	8,50	765,00
228	24	UN	9145 - Suporte dispersor de papel toalha interfolhas 2 ou 3 dobras Suporte dispersor de papel toalha interfolhas de 2 ou 3 dobras. Confeccionado plástico polipropileno resistente, podendo ser fixado em parede através de sistema anti-furto, com buchas expansíveis ou fincado em parede por adesivo; tampa frontal, tipo basculante e visor central transparente para facilitar a visibilidade do produto no abastecimento. Dimensões aproximadas (alt. x larg. x prof.): 32x25x13 cm.	PREMISSA	17,50	420,00
229	12	UN	9183 - Suporte/Armação para Mop parede (pó) em plástico, 40x13cm Suporte/Armação para Mop parede (pó) em plástico, medindo 40x13cm, com cabo.	BETTANI	20,00	240,00
244	40	UN	9574 - Toalha de boca para bebê medindo aprox. 45x30cm Toalha de boca para bebê. Tamanho mínimo 45x30cm, tecido 100% algodão. Cores azul e rosa, a escolher no momento da solicitação.	atlantica	5,00	200,00
248	16	PCT	9655 - Touca descartável c/ elástico, confec. em TNT c/ 100 und Touca descartável c/ elástico, confeccionada em TNT hidrofílico 100% polipropileno (branco), gramatura 20g/m2, tamanho único, pacote com 100 und.	DESCARP ACK	9,00	144,00
249	5	UN	15092 - Varal de chão com abas com as seguintes características mínimas: Estrutura tubular em aço, na cor branca; tamanho 1,82 m aproximadamente.	MOR	59,50	297,50
251	95	UN	10045 - Vassoura de nylon com cabo com aprox. 1,20m Vassoura de nylon, c/ base em polipropileno de aprox. 22cm e cerdas macias de aprox. 11cm com plumagem nas pontas, matéria sintética, cabo em metal plastificado ou madeira plastificado com aprox. 1,20m, fixação do cabo com sistema de rosca.	NOVIÇA	7,55	717,25
Total						38.060,10

Total: R\$ 38.060,10 (Trinta e oito mil e sessenta reais e dez centavos).

1.2. As quantidades constantes do subitem 1.1 são estimativas para o período de 12 (doze) meses, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda, não se obrigando ao Município à aquisição total.

2. DO PREÇO

2.1. Os preços dos produtos serão fixos e equivalentes aos de mercado na data da proposta.



2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A PRESENTE Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** a partir da sua assinatura, ou até que se esgote o valor total, sendo o que ocorrer primeiro.

3.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro preferência em igualdade de condições.

4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

4.1. A administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação caberá ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Peritiba.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de preços, após a assinatura desta;

5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou Termo de Contrato ou ainda instrumento equivalente.

5.2.1. A celebração do compromisso de fornecimento se dará com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela detentora da Ata.

5.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

5.4. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 - As despesas decorrentes do presente processo de licitação integram as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Peritiba.

Órgão 2000 - GABINETE DO PREFEITO E VICE

Unidade 2001 - Gabinete do Prefeito e Vice

Ação 2.3 Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice, Assessoria e Controle Interno

Despesa: 4 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa: 5 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 3000 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade 3001 - Secretaria Mun. de Administração e Finanças

Ação 1.2 Aquisição de Mobiliário e Equipamentos

Despesa 11 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Ação 2.5 - Manutenção das atividades Administrativas

Despesa 15 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 18 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade 3002 - Departamento Financeiro



Despesa 22 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Despesa 23 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade 3003 - Serviços de Utilidade Pública
Ação 2.10 Manutenção dos serviços de segurança Pública
Despesa 24 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Despesa 25 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Despesa 26 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
Ação 2.135 - Manutenção das Atividades dos Bombeiros Militares (FUNREBOM)
Despesa 27 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Despesa 28 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
Ação 2.132 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Despesa 30 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Despesa 31 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 4000 - SEC. MUN. AGRIC.,IND.,COM., E MEIO AMBIENTE
Unidade 4003 - 4003 - Sec Munic Agricultura, Industria, Com. e Meio Amb.
Ação 2.18 - Manutenção das Atividades Agrícolas
Despesa 42 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Despesa 43 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
Unidade 5001 - Departamento de Ensino Infantil
Ação 1.15 - Aquisição de Mobiliário e Equipamentos
Despesa 52 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
Ação 2.31 - Manutenção da Educação Infantil
Despesa 58 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Despesa 59 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade 5002 - Departamento de Ensino Fundamental
Ação 1.17 - Aquisição de Mobiliário, veículos e equipamentos para o Ensino Fundamental
Despesa 66 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
Ação 2.35 - Manutenção do Ensino Fundamental
Despesa 72 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Despesa 73 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
Ação 2.108 - Aplicação dos Recursos do Salário Educação
Despesa 81 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Despesa 83 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade 5005 - Educação de Jovens e Adultos
Ação 2.46 - Operacionalização da Educação de Jovens e Adultos
Despesa 88 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade 5008 - Departamento de Esportes e Lazer
Ação 1.50 - Operacionalização do Desporto Amador
Despesa 91 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Despesa 92 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 7000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
Unidade 7001 - Departamento Municipal de Transportes
Ação 2.53 - Manutenção do DMER
Despesa 97 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Despesa 98 – 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
Unidade 7002 – Departamento de Serviços Urbanos e Obras
Ação 1.34 Aquisição de Equipamentos para DSUO
Despesa 103 – 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
Ação 2.57 – Operacionalização dos Serviços Urbanos
Despesa 105 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 9000 - FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE PERITIBA
Unidade 9001 - Fundo Mun. da Infância e Adoelscência - FIA
Ação 2.71 - Programa de Assistência à Criança e ao Adolescente
Despesa 118 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Despesa 119 – 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA
Unidade 10001 - Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Ação 2.200 - Proteção Social Básica (PSB/CRASS)
Despesa 121 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Ação 2.206 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
Despesa 129 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Despesa 130 – 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
Ação 2.211 - IDG/BF - Bolsa Família
Despesa 131 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Ação 2.212 - IGD/Suas
Despesa 132 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Despesa 133 – 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 11000 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE PERITIBA
Unidade 11001 - Fundo Municipal da Cultura de Peritiba
Ação 2.75 Operacionalização do Departamento de Cultura
Despesa 212 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Despesa 213 – 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 11000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA
Unidade 11001 - Fundo Municipal de Saúde – FMS
Ação 2.75 Operacionalização das Ações Gerais da Saúde
Despesa 152 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Despesa 153 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Despesa 154 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
Ação 2.124 PMAQ – Programa de Melhoria ao Acesso e Qualidade da Saúde
Despesa 160 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Despesa 161 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
Ação 2.125 – Programa SES/Cofinanciamento em Saúde
Despesa 162 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Despesa 163 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
Ação 2.92 – Operacionalização da Vigilância Sanitária
Despesa 197 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Despesa 199 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:

MUNICÍPIO DE PERITIBA

CNPJ: 82.815.085/0001-20

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA-FMS

CNPJ: 11.391.279/0001-06

Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, Nº 187, Bairro Centro/ CEP: 89750-000 – Peritiba SC

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA - FMAS

CNPJ: 18.105.164/0001-49

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

FIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA DE PERITIBA

CNPJ: 24.919.874/0001-05

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

7. DOS PAGAMENTOS

7.1. Considerando-se o recebimento definitivo de cada entrega, o MUNICÍPIO efetuará o pagamento à DETENTORA, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura contendo o número da Autorização de Fornecimento a que se refere, e o termo de recebimento. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário. No caso da empresa possuir conta em outros bancos e que a transferência tenha custos, estes serão descontados da contratada.

7.2. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a Nota de Empenho, indicando o objeto a ser fornecido, quantidade, preço unitário e preço total.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O responsável por cada Secretaria do Município procederá à análise dos serviços prestados, para constatar sua quantidade e qualidade, e se atendem à finalidade que deles, naturalmente, se espera, emitindo termos de recebimento e aprovação (liquidação).

8.2. Entende-se como Fiscal da Ata de Registro de Preços os Servidores /Funcionários do Município de Peritiba, devidamente designados para acompanhamento da execução do presente termo.

8.3. Todas as ocorrências, que vierem a prejudicar o andamento da presente Ata, deverão ser comunicadas imediatamente e por escrito, à Secretaria de Administração e Finanças que procederá a abertura de processo competente.

8.3.1. Antes de comunicar à Secretaria de Administração e Planejamento, o servidor designado poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação ao DJM (Departamento Jurídico do Município).

8.4. Constatando-se o recebimento, o Município de Peritiba efetuará o pagamento para a empresa registrada em Ata, em até 30 dias.

8.5. O pagamento somente se dará após o recebimento definitivo, atestado na Nota Fiscal / Fatura pelo responsável, e após comprovado a adimplência junto ao FGTS e INSS, à Tesouraria, para os procedimentos que culminam no pagamento à empresa registrada em Ata.



8.6. A empresa registrada em Ata deverá manter-se regular junto aos órgãos elencados no subitem anterior e manter as mesmas condições habilitatórias deste certame, sob pena de retenção do pagamento e/ou rescisão contratual.

8.7. Caberá ao Departamento de Compras a averiguação da regularidade da contratada, principalmente em relação aos recolhimentos trabalhistas (FGTS), previdenciário (INSS).

8.8. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura ou outra circunstância de responsabilidade da EMPRESA detentora da Ata que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que sejam providenciadas as medidas saneadoras necessárias.

8.9. Caso haja desequilíbrio econômico-financeiro, poderá haver revisão na ATA desde que, ocorram fatos inéditos que reflitam diretamente nas condições pactuadas, ou seja, a revisão contratual deverá ser baseada em acontecimento imprevisível e inevitável, ou se previsível, de consequências incalculáveis. A álea ordinária, que implica um encargo previsível ou suportável, por si só, não autoriza a revisão contratual. A revisão contratual deverá ser comprovada pela contratada através de documentos e fundamentação legal formal, podendo a mesma ser deferida após anuência da Prefeitura Municipal de Peritiba.

8.10. O valor total estimado desta Ata poderá ser utilizado integralmente ou não, conforme a necessidade do Município de Peritiba.

9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. Os produtos deverão ser entregues de **forma parcelada, sem quantidades mínimas**, em um dos locais abaixo conforme indicado na Autorização de Fornecimento (AF):

Prefeitura Municipal: Rua Frei Bonifácio, 63 – Centro – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

Centro Educacional Professor José Arlindo Winter (CEPAJW): Rua Reinaldo Gasparetto, 97, Bairro Centro – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

Centro de Educação Infantil Mateus Petter (CEIMP): Rua Pedro Teobaldo Finger, 363, Bairro Jardim Boa Vista – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

CRAS – Projeto Aquarela - Fundo Municipal De Assistência Social De Peritiba (FMAS): Rua Miguel Balduino Boll, 187, Bairro Progresso – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

Fundo Municipal de Saúde de Peritiba (FMS): Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, Nº 187, Bairro Centro, Bairro Centro – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

Cultura (Casarão): - Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua do Comércio, nº 262, Bairro Centro – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

9.2. Os produtos deverão ser entregues em até **15 (Quinze) dias corridos** após a emissão/envio da Autorização de Fornecimento (AF) devidamente encaminhada pelo Município de Peritiba através de endereço de correio eletrônico (e-mail). Sendo que as cestas básicas deverão ser entregues já montadas pela licitante vencedora.

9.3. Será dado como retirada / recebida, a Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento (AF), enviada via correio eletrônico (e-mail).

9.4. A não entrega dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município enseja na possibilidade de aplicação de sanções e penalidades previstas na lei 8.666/93.

9.5. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a empresa terá um prazo de 48h para substituição dos produtos e/ou correção das irregularidades, contados do envio de e-mail de apontamento.



9.6. O **prazo de validade dos produtos** entregues deverá ser de no mínimo de 06 meses a contar data da efetiva entrega, sob pena de não aceitação dos produtos entregues.

9.7. Toda vez que houver a entrega de algum item, a **CONTRATADA** emitirá a respectiva e correspondente nota fiscal, na qual constará, entre outros, as especificações contidas na respectiva requisição.

9.8. Por ocasião da entrega/execução, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

9.9. O objeto se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias, contados após o recebimento provisório.

9.10. O material recusado será considerado como não entregue.

9.11. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.12. O recebimento definitivo do objeto desta licitação, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A empresa sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades:

a) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Peritiba pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

b) Advertência.

c) Multa de **10% (dez por cento)** do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação;

d) Multa de **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

e) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

f) Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis. A multa



será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

g) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração por um período de 2 (dois) anos.

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

10.3 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

10.4 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas neste parágrafo, conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

11.1.1. Pelo MUNICÍPIO, quando:

I - a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;

a) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

b) Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos”.

II - a detentora não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III - a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato de fornecimento;

IV - em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

V - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;

VI - por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

11.1.2 Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I - os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;

II - comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Estado de Santa Catarina juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado no Setor de Compras e Licitações, de segunda à sexta feira em horário normal de expediente.



11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, sendo assegurado à mesma o contraditório e a ampla defesa.

11.4. Cancelada a Ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo MUNICÍPIO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Quadro de Avisos e no site Oficial do Município: www.peritiba.sc.gov.br, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

12.1. São responsabilidades do Município:

I – Caberá ao **MUNICÍPIO** efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda.

II – Gerenciar a presente Ata, indicando sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

III – Efetuar a fiscalização das quantidades entregues e da qualidade do material.

IV – Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

V – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

13. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

13.1. São responsabilidade da contratada:

I – A **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer o objeto especificado na Cláusula Primeira de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório citado ao preâmbulo onde, como todos os documentos da Licitação e especificados pelo **MUNICÍPIO**, passam a fazer parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

II - Efetuar a entrega conforme emissão da Autorização de Fornecimento ao proponente vencedor, cuja entrega do objeto deverá ser efetuada de forma imediata.

III – O fornecedor do produto deverá, no prazo de **5 (cinco) dias corridos** contados da data da convocação, comparecer ao órgão município para assinar o termo de contrato, retirar instrumento equivalente ou enviar o mesmo assinado por correio quando assim solicitado. A licitante que convocada para assinar o contrato e deixar de fazê-lo no prazo fixado, fica sujeito às sanções e penalidades previstas na lei 8.666/93.

IV – Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto do presente contrato.

V – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do MUNICÍPIO.



VI - Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.

14.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

14.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado.

14.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Município de Peritiba, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I - Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II - Cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço (sendo 01 (Uma) referente à época da licitação e 01 (Uma) atual após ocorrência do fato motivador).

14.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico-financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido, sendo que as autorizações de fornecimento (AF) emitidas antes do pedido de equilíbrio econômico-financeiro não terão seus preços alterados mesmo que os produtos e/ou serviços referente as estas não tenham sido entregues e/ou executados.

a) - A Administração poderá aplicar índice de recomposição inferior ao calculado, a seu critério;

b) - Constatado que o bem ou serviço que sofreu reajuste refere-se apenas a parte do objeto contratado, será aplicado a proporcionalidade que este representou sobre os custos totais.

§ 1º - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e iniciar outro processo licitatório

14.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preço.

15. DA PUBLICIDADE

15.1 Os preços registrados na Ata serão publicados no site www.peritiba.sc.gov.br.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram a presente ata o Processo Licitatório nº **24/2019**, o Edital do Pregão Presencial nº **16/2019**, as propostas com preços e especificações.

17. DO FORO

17.1. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Concordia – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser.



E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Município de Peritiba-SC, em 21 de Março de 2019.

NEUSA KLEIN MARASCHINI

Prefeita Municipal

COR E ARTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

Contratada

LIZIANE KLEIN GAERTNER

Testemunha

DÂNDARA LUÍSA BAZZEI

Testemunha

GRACIELI DENISE WUADEN

Fiscal do Contrato

IZABEL CRISTINA BOURSCHEIDT

Fiscal do Contrato

LUCIANA NILSON

Fiscal do Contrato

CRISTIANE SALETE HOFFMANN

DA COSTA

Fiscal do Contrato

MARLENE KLEIN

Fiscal do Contrato

HELENA MARIA FINGER

KOPSELL

Fiscal do Contrato